



## EMENTA DE CURSO

1. **Nome do curso:** Orçamento Público: Teoria e Prática.
2. **Objetivo Geral:** capacitar os servidores em orçamento público através da experiência do Governo de Pernambuco;
3. **Carga Horária:** 20 horas/aula.
4. **Conteúdo Programático:**
  - Orçamento: Conceituação, Tipos de Orçamento, Princípios Orçamentários
  - Instrumentos Formais de Planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)
  - Estrutura Programática: Programa de Governo e Programa de Trabalho
  - Ciclo Orçamentário: Elaboração, discussão, aprovação, execução, avaliação. Iniciativa, prazos, emendas, alterações e tramitação das leis orçamentárias.
  - Alterações e Movimentações orçamentárias: Créditos Adicionais, Remanejamentos Orçamentários, Provisão de Crédito e Destaque Orçamentário.
  - Classificação e Estágios da receita orçamentária brasileira
  - Classificação e Estágios da despesa orçamentária brasileira. A despesa pode ser classificada de acordo com sua categoria econômica: despesa corrente (gastos com contratos contínuos, água, energia), despesa de capital (gastos que agregam valor ao patrimônio público, como obra, aquisição de material permanente); de acordo com seu grupo de despesa: GD 01 – Pessoal, GD 02 – Juros e Encargos, GD 03,



Outras Despesas Correntes, etc, dentre outras classificações que organizam as despesas públicas de forma uniforme por toda a Federação Brasileira.

- Planejamento Governamental de Pernambuco

## 5. Metodologia:

**Metodologia de Ensino:** Exposição dialogada da teoria dos principais doutrinadores da área e abordagem prática da experiência de Pernambuco utilizando exercícios e estudo de caso. A metodologia adotada permitirá que os participantes do curso compreendam a teoria e realizem exercícios que possibilitem a compreensão dos objetivos a serem alcançados.

**Metodologia de Avaliação de Aprendizagem:** Exercícios de Fixação ao final de cada aula, além da análise dos estudos de caso que serão apresentados.

## 6. Bibliografia:

- CONTI, José Maurício. Orçamentos públicos: a lei 4.320/1964 comentada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.
- CREPALDI, Guilherme Simões; CREPALDI, Silvio Aparecido. Orçamento Público - Planejamento, Elaboração e Controle. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
- GIACOMONI, James. Orçamento Público - 16ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



- BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 23 mar. 1964. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm).
- PERNAMBUCO. Constituição do Estado de Pernambuco, de 5 de outubro de 1989.
- PERNAMBUCO. Lei Orçamentária Anual: Lei Ordinária nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021.
- PERNAMBUCO. Lei de Diretrizes Orçamentária: Lei nº 17.371., de 03 de setembro de 2021.
- PERNAMBUCO. Plano Plurianual 2020-2023: Lei nº 16.770, de 23 de dezembro de 2019.
- PERNAMBUCO. Revisão 2022 do Plano Plurianual 2020-2023: Lei nº 17.549, de 21 de dezembro de 2021.